

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA Nº 002, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pela Assessoria da Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) e dá outras providências.

A Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31º, do Regimento Interno Provisório do CAU/SC.

Considerando a 19ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) em 15ª Convocação Ordinária realizada em 15 de agosto de 2013.

DELIBERA

Art. 1º. A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) delibera:

I - Que todas as correspondências encaminhadas ao endereço eletrônico: comissoesetica@causc.org.br devem ser apreciadas pela Assessoria das Comissões, recaindo também sobre esta, a responsabilidade em transmiti-las à Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC).;

II - Que seja comunicado aos demais Conselheiros na próxima Reunião Plenária para que se manifestem expressamente sobre o seu interesse em compor esta Comissão de Ética e Disciplina (CED) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC).

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data



Fátima de Mirany de Mira

Presidente da Comissão Ética e Disciplina do CAU/SC